



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº. 282 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso e aditamentos com a Associação Amigos do Projeto Guri - Organização Social da Cultura.

Art. 2º - Constitui objeto do Termo de Compromisso à atuação conjunta dos partícipes, para possibilitar a implantação e a manutenção de pólo do Projeto Guri, visando a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas culturalmente carentes do município de Canas -SP.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido Termo de Compromisso, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 18 de agosto 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal